



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
PODER EXECUTIVO**

**LEI ORDINÁRIA Nº446/2020**

Dispõe sobre modificações de Anexos de Metas Fiscais, das Despesas de Capital e Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO -do exercício de 2021 e dá outras providências.

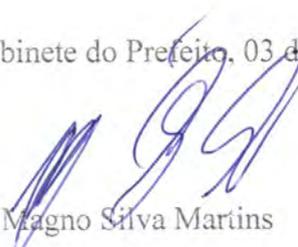
O Prefeito do Município de PASSAGEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos § 2º, do Artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar anexos de Metas Fiscais, Despesas de Capital e as Metas e Prioridades, partes integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 440 de 19 de Maio de 2020.

Art. 2º - As modificações necessárias das ações, funções, subfunções e respectivos valores dos projetos ou atividades, constam nos anexos apeno a esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2020.

  
Magno Silva Martins  
Prefeito Municipal